

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS – MG

EDITAL DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO

A Exma. Juíza de Direito da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG, Dra. Rosely de Lourdes Machado, informa que, dentre as ações promovidas pelo CEJUSC, está o Mutirão de Reconhecimento e Conversão de União Estável em Casamento, que acontecerá no município de Santo Antônio do Retiro-MG. Os casais que convivam em união estável(amasiados) há mais de um ano podem realizar a inscrição mediante a entrega da documentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tentena, nº 53, Centro, Santo Antônio do Retiro-MG, no período compreendido entre o dia 08 de julho a 18 de agosto de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, para a realização da inscrição preliminar.

É imprescindível esclarecer que só serão atendidos por esse mutirão os casais que residirem nesta cidade acima mencionada.

1.0 REQUISITOS:

- 1.1 Ambos maiores de 18 anos ou com idade entre 16 e 18 anos com filho(s) ou gestante;
- 1.2 Ter convivência pública, contínua e duradoura com o objetivo de constituição de família em período superior a 01 (um) ano;
- 1.3 Não possuir quaisquer dos impedimentos previstos no art. 1.521 do Código Civil Brasileiro, ou seja, não podem casar: os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; os afins em linha reta; o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante; os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; o adotado com o filho do adotante; as pessoas casadas; o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio contra o seu consorte.

2.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1 Documentos de identidade e CPF ou CNH dos conviventes;
- 2.2 Comprovante de residência dos conviventes;
- 2.3 Certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;
- 2.4 Telefone de contato dos conviventes;
- 2.5 Cópia de documentos dos pais, caso os conviventes sejam menores de 18 anos;
- 2.6 Comprovante de renda (caso vá requerer a gratuidade) - holerite/contracheque, cópia da carteira de trabalho, benefício social, folha de resumo do CAD Único, Extrato da Conta Bancária e Cartão de Crédito dos últimos 03 (três) meses e afins;
- 2.7 **Solteiro(a):** Certidão de nascimento original com prazo máximo de 90 dias de emissão;
- 2.7 **Divorciado(a):** Certidão de casamento original com divórcio averbado, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Deverá ser apresentado comprovação de partilha ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão da secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença do divórcio.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
COMARCA DE RIO PARDO DE MINAS – MG

2.8 Viúvo(a): Certidão de casamento original e certidão de óbito original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 90 dias de emissão. Obs.: Deverá ser apresentada a comprovação de inventariante/inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo(a) escrivão(ã) da secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário ou do cartório se tiver sido extrajudicial.

3.0 TESTEMUNHA(S):

3.1 Será necessária a apresentação de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer juntamente com o casal na data designada para a audiência de ratificação do pedido, ocasião em que serão ouvidas em juízo para comprovar a união estável do casal;

3.2 As testemunhas deverão ser pessoas que tenham conhecimento direto da convivência do casal desde o início da união estável, não sendo admitidas testemunhas que não tenham acompanhado o relacionamento desde o seu começo;

3.3 Não serão aceitas testemunhas que, em razão da idade ou de outras circunstâncias, não possuam condições de atestar fatos ocorridos desde o início da união estável;

3.4 As testemunhas não poderão ser parentes do casal;

3.5 Cópia do documento de identificação e CPF ou CNH da(s) testemunha(s);

3.6 Cópia do comprovante de endereço da(s) testemunha(s).

4.0 DA GRATUIDADE:

4.1 As custas processuais judiciais serão totalmente gratuitas para todas as pessoas;

4.2 Quanto as custas com emolumentos cartorários, a gratuidade será concedida àqueles que tiverem renda familiar inferior a 03 (três) salários-mínimos ou comprovar a insuficiência de recursos.

5.0 Para mais informações, entrar em contato pelo (38) 3824-2850/3824 2862, 38 99214-0031 ou pelo e-mail cejusc.rds@tjmg.jus.br ou no **Fórum (CEJUSC) da comarca**.

Rio Pardo de Minas-MG, 01 de julho de 2026.


Rosely de Lourdes Machado

Juíza de Direito

Vara Única da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG